



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Paulo Afonso
GABINETE DO VER. JEAN ROUBERT

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO N° /2023

O Vereador abaixo subscrito vem na forma legal prevista no Art. 115 e 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DE ABEL SOUZA**, MD Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, a criação da **Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)**, constituída com fundamento no Art. 58, §3º, da Constituição Federal, Art. 35, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, Art. 50, §8º, alínea “b”, do Regimento Interno, com a finalidade de apurar e fiscalizar atos e procedimentos administrativos do Poder Executivo, nos termos do Art. 35, incisos XIX e XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, referente à doação e vendas de terrenos e imóveis no Município de Paulo Afonso (Ilha e bairros do Centro e Complexo BTN), pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser composta por 5 (cinco) vereadores e seus respectivos suplentes.

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) é um instrumento do Poder Legislativo exercer sua função fiscalizadora, no exercício democrático em defesa das minorias e na plena potencialidade concretizadora dos direitos e das liberdades públicas.

Nesse sentido, firmou-se entendimento no MS 24849, Tribunal Pleno, julgado em 22/06/2005; e o MS 26441, Tribunal Pleno, julgado em 25/04/2007, ambos também da Relatoria do eminentíssimo Min. Celso de Mello; ADI 3.619, Rel. Min. Eros Grau, julgado em 1/8/2006, Tribunal Pleno e no MS 37760 MC / DF, da relatoria do Min. Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF).

815123
Sala das sessões, 02 de maio de 2023.

JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Vereador